

# Eleições para a Assembleia Legislativa da Região Administrativa Especial de Macau do ano 2017 ( Sufrágio Indirecto )

Minuta

(Identificação da Comissão de Candidatura) Nota 1

## APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

Exm.º Senhor  
Presidente da Comissão de Assuntos  
Eleitorais da Assembleia Legislativa

(Nota 2), mandatário da (Nota 4), em representação do colégio eleitoral (Nota 3), vem, nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM, apresentar a V. Ex.ª a lista ordenada dos candidatos às eleições, por sufrágio indirecto, para a Assembleia Legislativa do ano 2017:

1) (Nota 5)

2) (Nota 5)

..

..

Para os devidos efeitos, informa-se que (Nota 6) foi designado mandatário desta Candidatura.

Macau, \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_.

### Notas:

1. Denominação, em chinês e português, sigla e símbolo da Comissão de Candidatura.
2. Nome do mandatário da Comissão de Candidatura e respectivo número do BIRP de Macau.
3. Deve ser indicado o colégio eleitoral ao qual se vai candidatar: ① sectores industrial, comercial e financeiro; ② sector do trabalho; ③ sector profissional; ④ sectores dos serviços sociais e educacional, e ⑤ sectores cultural e desportivo.
4. Denominação da Comissão de Candidatura, em chinês e português.
5. Nome de cada candidato e respectivo número do BIRP de Macau, acompanhado do boletim de identificação completa de cada candidato devidamente preenchido (CAEAL22). Nos termos da Lei Eleitoral para a Assembleia Legislativa da RAEM, as listas propostas à eleição por sufrágio indirecto devem conter um número de candidatos igual ao número dos mandatos atribuído ao colégio eleitoral a que pertencem: quatro mandatos ao colégio eleitoral dos sectores industrial, comercial e financeiro; dois mandatos ao colégio eleitoral do sector do trabalho; três mandatos ao colégio eleitoral do sector profissional e um mandato ao colégio eleitoral dos sectores dos serviços sociais e educacional e dois mandatos ao colégio eleitoral dos sectores cultural e desportivo.
6. Nome do mandatário da Candidatura e respectivo número do BIRP de Macau, acompanhado do Boletim de Identificação Completa do Mandatário da Candidatura devidamente preenchido (CAEAL21).

— A apresentação de candidaturas deve ainda ser acompanhada dos seguintes documentos —

- I. Declaração de aceitação de candidatura subscrita pelos candidatos (CAEAL23);
- II. Documento comprovativo da existência legal da Comissão de Candidatura emitido pelo CAEAL;
- III. Programa político (pode ser apresentado imediatamente ou até ao 70.º dia anterior ao da eleição);
- IV. Documento comprovativo do depósito de 25 000 patacas por transferência bancária, livrança ou cheque visado.

O Mandatário  
da Comissão de Candidatura

(Assinatura reconhecida notarialmente do  
Mandatário)

(Nome do Mandatário da  
Comissão de Candidatura)